



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO  
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo  
CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

## DECISÃO Nº 0910884/2025

**Senhor Coordenador Orçamentário e Financeiro,**

Cuida-se de autorização, para a emissão de nota de empenho, no valor de **R\$ 11.130,00 (onze mil, cento e trinta reais)**, em favor da empresa **I.R. Comércio e Materiais Elétricos Ltda (CNPJ nº 33.149.502/0001-38)**, com vistas ao acobertamento de despesas com a aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO – PROCESSAMENTO DE DADOS – conector RJ-45 fêmea cat5e**, com fundamento na Ata de Registro de Preços nº 18/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº 37/2023 (SEI principal nº 03169.2023-1), conforme solicitado pela Seção de Material mediante a Informação SM 0908945.

A aquisição pretendida encontra-se justificada pela unidade requerente, consoante relevantes informações prestadas na peça inicial destes autos.

A Seção de Programação Orçamentária – SPO, ao se manifestar, por meio da Informação SPO 0910583, informou que: “*1. O tipo da despesa foi previsto na Proposta Orçamentária de 2025. 2. Há disponibilidade orçamentária. 3. O Valor Estimado foi comprometido*”.

A consulta acerca da regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada foi juntada ao processo por meio dos documentos anexados aos IDs 0909147 e 0909547.

**É o necessário. DECIDO.**

Diante da instrução procedimental das unidades técnicas deste Regional e ao acolher as justificativas apresentadas, pela unidade requisitante, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 3º, inciso I, alínea “a”, da Portaria TRE-MT nº 117/2018, a emissão da respectiva nota de empenho, de acordo com os quantitativos, valores e condições apresentados, nos autos, pela Seção de Material, conforme Informação SM 0908945.

Ademais, em consonância com os critérios e procedimentos estabelecidos na Portaria nº 111/2012, **DECLARO** que a presente despesa tem adequação e conformidade com o Projeto de Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Cuiabá, 25 de março de 2025.

**MAURO SÉRGIO RODRIGUES DIOGO**  
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MAURO SERGIO RODRIGUES DIOGO, DIRETOR-GERAL**, em 25/03/2025, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [" Verificador "](#) informando o código verificador **0910884** e o código CRC **2F400910**.